



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 19/2022

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022 DO EXECUTIVO

“Altera o parágrafo 4º do artigo 1º do projeto de lei 19/2022, que passa a ter a seguinte redação:”

§ 4º O edital de concurso público deverá estabelecer os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos da formação escolar, a quantidade de vagas, reservando cota racial mínima de 20% (vinte por cento) para negros e pardos, conforme Lei Federal número 12.990 de 10 de junho de 2014 e no mínimo 20% (vinte por cento) para candidatas do sexo feminino, bem como os critérios de avaliação das provas de aptidão física, exame de saúde e pesquisa social.

Justificativa

A Lei Municipal 4.448/2010, em seu artigo 13º, parágrafo 4º, previa a reserva de vagas para ingresso na Guarda Civil Municipal para candidatas do sexo feminino em 10%.

O projeto de lei 19/2022, de autoria do Prefeito Municipal Miguel Lopes Cardoso Junior, ao buscar adequação à Lei Federal 12.990/2014, quanto a reserva de vagas para candidatos negros e pardos, simplesmente optou por suprimir a reserva de vagas já garantida em Lei Municipal para as mulheres.

A realidade é de que, atualmente, as mulheres não ocupam nem sequer 10% dos quadros da Guarda Civil Municipal.

Suprimir esta previsão, ainda que não impeça que mais mulheres além dos meros 10% façam parte da Guarda Civil Municipal, não traz a garantia já consolidada, ou seja, oferece oportunidade na qual as mulheres possam deixar de ocupar os cargos na Guarda Civil Municipal após os concursos públicos futuros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1756/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: HBDG-ZA7J-7BH0-K9PN



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Contudo, a presente proposta não visa somente os 10% que já estavam previstos. Propõe, na verdade, 20% em consonância com o projeto de lei 1529/2021, que versa sobre a reserva desse percentual para mulheres em concursos públicos na área de segurança pública.

A proposta ora referenciada já teve aprovação na Câmara Federal, estando neste momento em análise no Senado Federal.

Com grandes possibilidades de se tornar lei federal, esta previsão já estaria adequada à legislação do Município de Tatuí de forma antecedente através da aprovação desta emenda ao projeto de lei número 19/2022.

Ainda que possa ter insucesso na análise no Senado Federal, indispensável ao Município de Tatuí, em especial em um momento em que a Câmara Municipal possui o maior número de vereadoras da sua história, não retroceder nos direitos das mulheres, mas sim buscar ainda mais garantias.

Diante de todo o exposto, solicitamos aprovação do plenário desta Casa de Leis, como medida de defesa dos direitos das mulheres no Município de Tatuí.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de Abril de 2023.

João Éder Alves Miguel
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1756/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: HBDG-ZA7J-7BH0-K9PN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HBDGZA7J7BH0K9PN>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HBDG-ZA7J-7BH0-K9PN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1756/2023 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: HBDG-ZA7J-7BH0-K9PN